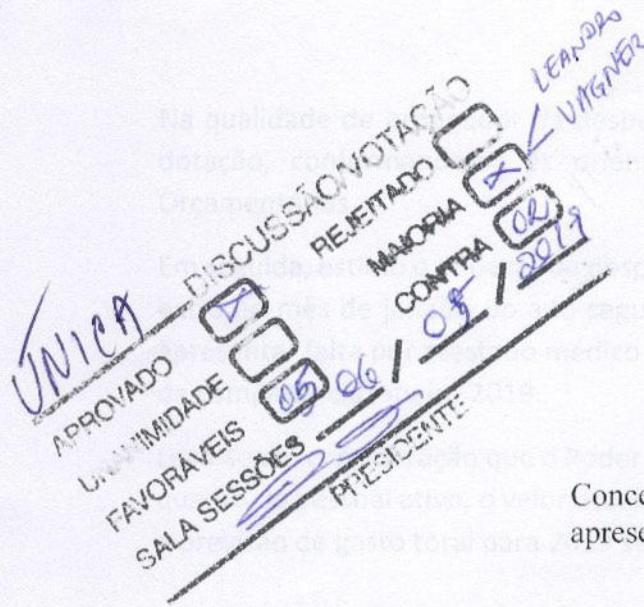


CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04 /2019



OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e José Lúcio Redondo
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 15 / 04 / 2019
PRESIDENTE Ricardo Prearo

Concede vale alimentação adicional ao servidor que não apresentar atestado médico.

ARTIGO 1º - O servidor efetivo da Câmara que no período de doze meses, de janeiro a dezembro, não apresentar falta por atestado médico, fará jus de um (1) vale alimentação extra no mês de janeiro subsequente.

ARTIGO 2º - A despesa desta Resolução correrá por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a janeiro do ano corrente.

Justificativa

Este projeto, a exemplo de outros órgãos públicos municipais, visa a oferecer um vale alimentação adicional, independente da faixa etária e condições de saúde, ao servidor que não apresentar falta por atestado médico no período anual, como forma de compensação pelo relevante serviço prestado, de forma contínua, à Municipalidade.



Rubens Pereira dos Santos
1º Secretário

Câmara Municipal de Bariri, 02 de abril de 2019

A Mesa

Ricardo Prearo
Presidente

João Luis Munhoz
2º Secretário